PROJUDI - Processo: 0002427-62.2017.8.16.0192 - Ref. mov. 121.1 - Assinado digitalmente por Inizabete Minotto Franca
19/03/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: auto de penhora, avaliação e depósito e registro

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido dos autos **nº 2427-62.2017.8.16.0192**, do Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Aurora/PR, em que é exequente **MARLI SCUSSEL SVOLINSKI** e executada **MANICA COMERCIO DE ELETROMÓVEIS EIRELLI**, dirigi-me nesta comarca, e ali estando, após as formalidades legais, procedi a penhora do seguinte bem, a saber:

06 CADEIRAS EM MADEIRA UNIÃO INSPIRARE MÓVEIS MEL/PRETO 14 - NO VALOR DE R$438,02 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) CADA, NO TOTAL DE R$2.628,12 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) - FOTO ANEXA;

01 MESA 200X90 COM VIDRO JHON WILLIAN INSPIRARE MÓVEIS, MEL/OFF WHITE, NO VALOR DE R$2.265,12 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) - FOTO ANEXA;

02 LAVADOURAS DE ROUPAS, 12 KG, AUTO LCA12 COLORMAQ, BRANCO 110V, NO VALOR DE R$ 2.365,90 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CADA, NO TOTAL DE R$4.731,80 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)- FOTO ANEXA;

01 ESTOFADO SINGAPURA CTO 305X215 RET/ IDEALFLEX, VINHO, NO VALOR DE R$5.517,60 (CINCO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - FOTO ANEXA.

AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: de acordo com pesquisas de mercado efetuadas nesta Comarca, e ainda, consulta junto a revendedores de produtos semelhantes, e levando em consideração o estado de conservação do bem (móveis novos), e todos os incidentes sobre os mesmos, avaliei o(s) bem(ns) acima descrito(s) no valor aproximado de: R$-**R$ 15.142,64 (QUINZE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Realizada a penhora, depositei o bem acima em mãos e poder do **Sr. Fábio Hermes - gerente da Loja Mânica**, nomeado como depositário particular deste Juízo, o qual aceitou o referido encargo de fiel depositário, ciente que não poderá se desfazer do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV8H AJ4QC 6Y4SY 2NM3A

PROJUDI - Processo: 0002427-62.2017.8.16.0192 - Ref. mov. 121.1 - Assinado digitalmente por Inizabete Minotto Franca
19/03/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: auto de penhora, avaliação e depósito e registro

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS de CORBELIA/PR

REGISTRO

Tipo.....Penhora, Arresto, Sequestro e Depositos
Registrado sob nº...6/2024 Liv 14D
Data.....18/03/2024
Custas.....J. Gratuita, R$ 97,37 = VRC 395,81
Vara.....JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza.....CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2427-62.2017.8.16.0192
Oficial de Justiça..INIZABETE M.FRANÇA, 15/03/2024
Requerente.....MARLI SCUSSEL SVOLINSKI
Requerido.....MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS EIRELI
Observação.....[JG (JUSTIÇA GRATUITA - ART. 98 NOVO CPC.)]
Bem.....SOB GUARDA DO DEPOSITÁRIO PARTICULAR, 06 CADEIRAS EM MADEIRA UNIÃO INSPIRARE MOVEIS MEL/PRETO 14.
01 MESA 200X90 COM VIDRO JHON WILLIAN INSPIRARE MOVEIS, MEL/OFF WHITE.
02 LAVADOURAS DE ROPUAS 12 KG COLOMARQ.
01 ESTOFADO SINGAPURA CTO 305X215 VRET/ IDEALFLEX VINHO.

CORBELIA/PR, 18/03/2024 - 16:06:39

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV8H AJ4QC 6Y4SY 2NM3A

PROJUDI - Processo: 0002427-62.2017.8.16.0192 - Ref. mov. 121.1 - Assinado digitalmente por Inizabete Minotto Franca
19/03/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: auto de penhora, avaliação e depósito e registro

referido bem sem ordens expressas da MM. Juíza de Direito do feito, sob as penas da lei.

Para constar, lavrei o presente auto, em duas laudas, que após, lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário Particular.

Inizabete M. França
Oficiala de Justiça

Fábio Hermes
Depositário Particular

CERTIDÃO

Certifico [illegible] auto de [illegible] Livro nº [illegible] C. 18/06/24 03 [illegible] 24

DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV8H AJ4QC 6Y4SY 2NM3A